



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

TJ-ADM-2022/69261 - Documento Eletrônico

**ADITIVO Nº 159/23-AS  
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/23-S  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E  
A SENDPAX VIAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, pelo Corregedor Geral da Justiça, **DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO** e o pelo Corregedor das Comarcas do Interior, **DES. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.016.280/0001-91, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 869 – Centro, CEP: 80060-010, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 940.044.042-15, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2022/69261**, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializado de fornecimento dos serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e INTERNACIONAIS**, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tais como: cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com entrega de bilhetes, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 08/23-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO  
:9690050

Assinado de forma  
digital por TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO 9690050  
Dados: 2023.11.29  
11:35:35 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/69261 - Documento Eletrônico

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global estimado é de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) anuais, constando do Plano Plurianual - PPA da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, na seguinte Dotação Orçamentária das Corregedorias do Poder Judiciário do Estado da Bahia: Unidade Orçamentária: 2.04.102 | Unidade Gestora: 0001 | Projeto/Atividade: 02.061.323.4391 e 02.061.323.4027 - Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Final e Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária, respectivamente | Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | SubElemento 33.01 - Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguros e 33.05 - Passagens para o Exterior, Taxas de Embarque e Seguros | Fonte: 120 de fls. 537 do PA nº TJ-ADM-2022/69261.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2023.

TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO  
9690050

Assinado de forma digital por TATIANY DE BRITO RAMALHO:9690050  
Dados: 2023.11.29 11:35:57 -03'00'

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

NILSON SOARES CASTELO  
BRANCO:11057190578

Assinado de forma digital por NILSON SOARES CASTELO  
BRANCO:11057190578  
Dados: 2023.12.13 16:46:33 -03'00'

**Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

JOSE EDIVALDO ROCHA  
ROTONDANO:20804431  
515

Assinado de forma digital por JOSE EDIVALDO ROCHA  
ROTONDANO:20804431515  
Dados: 2023.12.06 16:34:14 -03'00'

**Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**  
Corregedor Geral Da Justiça

EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR:1704982

Assinado de forma digital por EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR:1704982  
Dados: 2023.12.11 14:04:34 -03'00'

**Des. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR**  
Corregedor das Comarcas do Interior

Assinado de forma digital por SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO:94004404215

**SENDPAX VIAGENS LTDA.**

**SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO**  
CPF nº 940.044.042-15

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF n.

2. \_\_\_\_\_  
CPF n.